



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5454, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1992

ABRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 6.678.017.706,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357 de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SEDAM - Entidades Supervisionadas, EGE/SEPLAN, recursos sob a supervisão da SEPLAN, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Educação, Crédito Adicional suplementar no valor de Cr\$ 6.678.017.706,00 (SEIS BILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES, DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SEIS CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, oriundas de convênios, anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5445 de 8 de janeiro de 1992, conforme Anexo III deste Decreto.



Publicado no nº 2465 da Oficial nº 041 02192

DECRETO Nº 2441 DE 04 DE FEVEREIRO

ABRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ABERTO NA VALOR DE R\$ 6.678.017.706,00 PARA RENOVO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado, tendo em vista a autorização contida no art. 137 da CF de 1988, de 30 de Setembro de 1991,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SEM - Entidades Supervisionadas das FOM/SEPLAN, recursos sob a supervisão da SEMPLAN, Secretaria de Estado de Saúde, Secretarias de Saúde de Município, para a execução de despesas de caráter adicional, equivalente ao valor de R\$ 6.678.017.706,00 (seis bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais), para atender às dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente artigo anterior decorrerão de exaustão de dotações orçamentárias de convênios, anexo parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das dotações de natureza especial, estabelecidas pelo Decreto nº 2442 de 5 de Janeiro de 1992, conforme Anexo III deste Decreto.

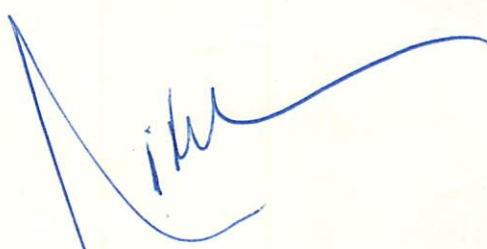


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

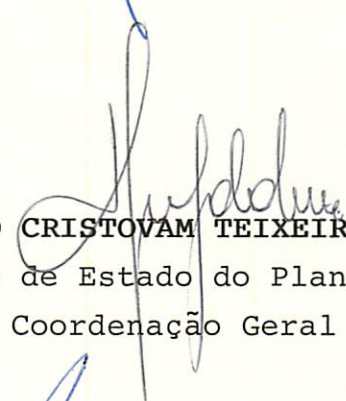
fls.2.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

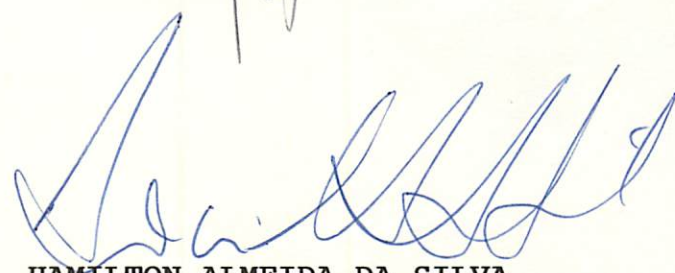
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 1992, 104º da República.



OSWALDO PIANA FILHO
Governador



HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral



HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0395

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5454

SUPLEMENTACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM			
1810.1376447.1.235	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD	4914.4200	12	6.101.017.706,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740031.1.239	DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIONAIS	4540.4200	12	275.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3470.3600	12	100.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842108.2.333	MELHORIA DO ENSINO BASICO	4570.5200	12	202.000.000,00
T O T A L				16.678.017.706,00

M

lex A

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0395

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.º 5454		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3490.3000	12	100.000.000,00
TOTAL				100.000.000,00



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0375

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5454

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	12.456.226.660,00	3.270.047.770,00	3.101.226.660,00	2.077.043.710,00	21.813.345.000,00
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	6.456.677.706,00	1.504.320.000,00	1.350.000.000,00	502.000.000,00	9.781.017.706,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	804.021.650,00	1.034.303.850,00	1.654.303.850,00	709.021.650,00	5.001.811.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAC AO	7.707.422.200,00	14.710.615.000,00	13.165.972.200,00	11.746.337.700,00	47.629.350.000,00